



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

*acerte em
29/11/2006
J. Lemos
A. P. P. P.*

LEI Nº 1530 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Autoriza o Município de Minas Novas a adquirir os imóveis que especifica"

O Povo de Minas Novas, por seus representantes legais na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas autorizado a adquirir, por qualquer forma de aquisição, os imóveis que descreve: " um imóvel constituído de um terreno rural na localidade de "Palmital", Zona Rural do Município de Minas Novas, com área de 21,15 há (vinte e um hectares e quinze ares), dentro das seguintes confrontações: ao norte com terras dos herdeiros de Francisco Leres Batista e Acesita Energética S/A; a Leste e Sul com Maria Batista do Rosário e a Oeste com Maria Batista do Rosário e Acesita Energética S/A, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, devidamente registrada no Cartório de Notas da Comarca de Minas Novas, no Livro 46-A, Folhas 170/ 170 vº. Uma área referente 625 m2, sita dentro de um lote de terreno urbano com área total é de 8,77,50 há, sito no lugar denominado "Cabeceira do Córrego de Ana Chagas", Distrito de Cruzoinah, com a área total de 8,77,50 há, conforme consta no registro nº 7946, livro 2, fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Minas Novas(MG).Uma área referente a 775 m2, sita dentro do imóvel rural, localizado no lugar denominado "Barra do Córrego de Santana", na localidade de Pau d 'Olinho, cuja área total é de 49,9411, pertencente a Emília Alves Pinheiro, confrontando ao norte com terras pertencentes a Manoel G. de Oliveira, ao sul com terras pertencentes a Ângelo P. de Oliveira, a leste com terras pertencentes aos Espólios de Moisés comes Ferreira e Francisco M. dos Santos e a oeste com terras pertencentes a José Pinheiro Rocha e Ângelo P. de Oliveira e registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas, sob o nº R-3-5-407, Livro 02.Um lote de terreno urbano, localizado no distrito de Baixa Quente, com área total de 268 m2 pertencente a Antônio Gomes Camargos".

Art. 2º - Os imóveis descritos no art. 1º, serão avaliados pela Comissão da Avaliação de Imóveis, nomeada através da Portaria nº 137 de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 3º - A comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei para avaliar os imóveis e emitir laudos de avaliação.

Art. 4º - Os imóveis serão adquiridos pelo preço expresso nos laudos de avaliação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no ato de sua assinatura, sanção e publicação.

Minas Novas, 28 de Novembro de 2007.

MURILO PAULINO BADARÓ

Prefeito Municipal